

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS**

	<b>Encargos Sociais</b>	<b>Instrução de Serviço DG nº 03/2012</b>
<b>GRUPO A</b>	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	1,00
	FGTS	8,00
	<b>Sub-Total Grupo A</b>	<b>34,80</b>
<b>GRUPO B</b>	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
<b>Sub-Total Grupo B</b>	<b>24,46</b>	
<b>GRUPO C</b>	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) <sup>1</sup>	0,83
	indenização Adicional	0,08
<b>Sub-total Grupo C</b>	<b>5,25</b>	
<b>GRUPO D</b>	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
<b>Sub-Total Grupo D</b>	<b>9,34</b>	
<b>GRUPO E</b>	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	<b>Sub-total Grupo E</b>	<b>10,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,04</b>

**Observações:**

A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).